



Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1401/2021

Secretário de Gabinete  
Novo Horizonte do Oeste

Publicação nº 059/2021

Em 24/09/2021

Por [assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N. 910071/2021 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos do Convênio Plataforma + Brasil n. 910071/2021 (aquisição de equipamento de construção), que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

| Proj. Ativi. - 1,100 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                   |            |
|----------------------|-------|-------------------------------------------------|------------|
| 416                  | 1,100 | 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 336.000,00 |
| 417                  | 1,100 | 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 3.360,00   |
| TOTAL                |       |                                                 | 339.360,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do Convênio Plataforma + Brasil n. 910071/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamento de construção.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

ANULA-SE-SE:

| Proj. Ativi. - 2,010 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS     |          |
|----------------------|-------|-----------------------------------|----------|
| 065                  | 2,010 | 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.360,00 |
| TOTAL                |       |                                   | 3.360,00 |



Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 23/09/21

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**Rubens Cheregatto**  
Secretário de Gabinete  
Novo Horizonte do Oeste-RO

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de setembro de 2021.

  
**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.**  
PREFEITO MUNICIPAL